



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.986

"1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO PFEE NA UEPG"

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – PRAE/UEPG, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, no exercício de suas atribuições e com fundamento no [Edital 01/2025 da Controladoria Geral do Estado](#), torna público o presente edital que regulamenta o “1º Concurso de Redação do PFEE na UEPG” destinado aos acadêmicos regularmente matriculados na UEPG e inscritos no Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE, observadas as instruções a seguir:

DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

Art. 1º- O “I Concurso de Redação do PFEE na UEPG” tem como objetivo principal incentivar, entre os acadêmicos, a reflexão crítica e criativa sobre temas relacionados à ética, integridade, transparência pública, empreendedorismo e pesquisa.

Art. 2º- O concurso é destinado aos acadêmicos regularmente matriculados na UEPG e inscritos no Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE, escolhidos para o presente projeto por se tratar de uma atividade de extensão já instituída nas universidades estaduais do Paraná.

DO TEMA

Art. 3º- As redações deverão promover a reflexão sobre a ética, integridade, empreendedorismo, pesquisa, transparência pública e o exercício do controle social, incentivando a cidadania, a responsabilidade coletiva e o respeito aos interesses individuais e coletivos, podendo utilizar -se de críticas responsáveis e adequadas ao seu exercício.

Art. 4º O tema proposto é Educação fiscal e o controle social: a melhoria da gestão pública através do empreendedorismo cidadão.

Parágrafo único. Os participantes deverão apresentar propostas e reflexões que relacionem a educação fiscal à promoção da transparência, ao uso responsável dos recursos públicos na busca por solução de problemas sociais, ambientais ou econômicos e ao fortalecimento do empreendedorismo ético e cidadão. Podendo abordar, mas não se limitando:

I - O papel da sociedade no controle social;

II - Formas de incentivo fiscal e sua fiscalização;

III - Iniciativas inovadoras de empreendedorismo que fortaleçam a cidadania e a integridade pública.

DA REDAÇÃO

Art. 5º - A redação deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ser produzida pelo acadêmico com matrícula ativa na UEPG, inscrito no “Programa de Formação de Estudante Empreendedor e entregue ao aplicador no dia, hora e local previamente agendados para a realização, conforme o cronograma estabelecido neste Edital;

II - Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, desconsiderada a linha destinada ao título;

III - Ser escrita em caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

IV – Abordar o tema proposto;

V – Ser realizada individualmente;

VI - Ser obrigatoriamente inédita e original, entendendo -se por inédita a obra não editada e não publicada parcialmente ou em sua totalidade em qualquer meio de comunicação ou redes sociais e por original a obra que é primitiva, que não foi copiada e ou replicada;

VII - Atender ao tema e às regras deste edital, não apresentar plágio, linguagem ofensiva, violência ou fraude.

§ 1º O texto deverá ser dissertativo - argumentativo, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos e garantias individuais e coletivas.

§ 2º Serão avaliados a pertinência ao tema, a criatividade, a capacidade crítica, originalidade, a clareza no desenvolvimento das ideias, a correção linguística, a coerência e coesão dos argumentos e os fatos narrados para a defesa do ponto de vista .

DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

Art. 6º - A inscrição é gratuita e ocorrerá por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/YQcm9UDtYhSQKCru8> ou [clique aqui](#), até o dia 26/10/2025.

Art. 7º - A realização da redação será presencial no dia 28/10/2025 às 13h:30min, no Campus Uvaranas (sala a definir) Não será permitida a entrada na sala de realização da redação após as 14h. O estudante terá até 2 horas para realização da redação.

Art. 8 - O estudante que se inscrever e realizar a redação terá certificação de 04h validadas como atividade presencial para o Programa de Formação Estudante Empreendedor edição 2025.

DO JULGAMENTO

Art. 9º - As redações serão analisadas pela **Comissão Julgadora**, composta por, no mínimo, 3 (três) membros designados pela **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UEPG**.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora é soberana para classificar os concorrentes, respeitando os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Art. 10 - A Comissão Julgadora da UEPG irá selecionar as três melhores redações da Instituição como finalistas da etapa institucional e encaminhará à Comissão Julgadora da CGE/SETI.

DO RESULTADO

Art. 11 - O resultado da avaliação realizada pela comissão avaliadora da UEPG será divulgado no site da PRAE no link: <https://www2.uepg.br/prae/editais/> até o dia 07/11/2025.

Art. 12 - O resultado final do concurso (fase Estadual) será divulgado durante o 3º Congresso de Governança Pública da Controladoria -Geral do Estado - CGE, que será realizado entre os dias 26 e 27 de novembro de 2025, na cidade de Curitiba, Paraná, e posteriormente publicado no site da CGE e das demais entidades participantes.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 13 - As 03 (três) redações mais bem avaliadas receberão premiação Institucional, que será entregue pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UEPG.

Parágrafo único. A premiação será um smartphone e um fone de ouvido.

Art. 14 - A premiação em fase Estadual, será definida oportunamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrem no tema ou nas especificações deste edital, apresentem plágio ou fraude, ou sejam entregues em desconformidade com as orientações estabelecidas.

Art. 16 As redações serão corrigidas por docentes voluntários da Universidade Estadual de Ponta Grossa e oncorrerão posteriormente a sorteio de prêmios como forma de incentivo.

Parágrafo único: Os prêmios a serem sorteados serão definidos oportunamente.

Art. 17 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados de nota individual.

Art. 18 A inscrição implica autorização gratuita e definitiva do autor (ou responsável legal) para uso de seu nome, imagem, voz e trabalho em divulgações vinculadas ao concurso, em qualquer meio de comunicação.

Art. 19 Os casos omissos e controvertidos serão resolvidos pela Comissão Julgadora da Universidade Estadual de Ponta Grossa

DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições	21/10/2025 a 26/10/2025
Divulgação do ensalamento	27/10/2025
Data da realização da redação	28/10/2025 às 13:30 horas, no Campus Uvaranas (sala a definir)
Publicação do resultado fase Institucional	07/11/2025
Premiação Institucional	10/11/2025
Julgamento pela Comissão da CGE/SETI	12 e 13/11/2025
Divulgação dos finalistas pela CGE/SETI	17/11/2025
Resultado final e premiação Estadual pela CGE/SETI	27/11/2025

Publique-se esse edital na página da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 21/10/2025, às 15:53, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 21/10/2025, às 15:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2838955** e o código CRC **AAE525FD**.

25.000083697-3

2838955v35